



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

01ª (PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO
LEGISLATIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA - PE
DO ANO DE 2022:

PAUTA DO DIA 29/07/2021.

01 - ABERTURA E APRESENTAÇÃO PELO PRESIDENTE;

02 - CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES:

- a) GILVÂNIA ALVES DE ANDRADE;
- b) HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE;
- c) JOÃO VIANNEY DA SILVA;
- d) JODILMA LACAVA VIEIRA DE CARVALHO;
- e) JOSÉ FREIRE MARIZ FILHO;
- f) MARCELO ANTÔNIO MACIEL;
- g) SEBASTIÃO ÉDSON FLORENTINO DA SILVA;
- h) VENCESLAU ALVES DA SILVA.

03 - LEITURA BÍBLICA;

04 - LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR;

- a) Coloca a Ata em Discussão;
- b) Coloca a Ata em Votação.

05 - LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 005/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL VERSA SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

- a) O autor da matéria solicita ao Plenário a tramitação da matéria em Regime de Urgência Especial em razão do cumprimento dos prazos fixados pelo TCE/PE com fundamento no Artigo 129 § 1º combinado com o Artigo 67 do Regimento Interno;
- b) O autor da matéria solicita ao Plenário a dispensa dos Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento com fundamento no § 3º do Artigo 121 do Regimento Interno;
- c) Coloca o Projeto de Lei em Discussão;
- d) Coloca o Projeto de Lei em Votação.

Neudiran Rodrigues de Medeiros
Presidente